

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL nº 04, de 21 de janeiro de 2014**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E  
BOLSAS DE EXTENSÃO**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para Projetos de Extensão, bem como concessão de bolsas de extensão, com vigência no ano letivo de 2014.

**1 DOS OBJETIVOS**

**1.1** Estimular as ações extensionistas no âmbito do IFF, fortalecendo o caráter público do instituto e a democratização do saber.

**1.2** Contribuir na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local e regional.

**1.3** Promover o envolvimento e a cooperação de servidores e alunos em atividades de extensão, favorecendo a integração entre os *campi* do Instituto Federal Fluminense e a sociedade.

**1.4** Potencializar as ações extensão na formação dos alunos, associando a sua natureza pedagógica com o compromisso institucional da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

**1.5** Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação oferecida pelo IFF.

**2 DO PROJETO DE EXTENSÃO**

**2.1** Para fins deste Edital define-se **Projeto**, de acordo com o Plano Nacional de Extensão, como “Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico a curto e médio prazo.”.

**2.2** Tendo como referência o Plano Nacional de Extensão, cada Projeto de Extensão deverá definir sua inserção em 01 (uma) das 8 (oito) Áreas Temáticas, bem como definir 01 (uma) das 57 (cinquenta e sete) Linhas de Extensão.

**2.3** O projeto deve conter Plano de Trabalho detalhado e individualizado para cada bolsista solicitado. No Plano de Trabalho deve necessariamente constar um cronograma das atividades e a indicação do perfil desejado para o bolsista.

**2.4** O projeto deverá seguir o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sem descuidar de demonstrar de maneira inequívoca a configuração extensionista da proposta.

### **3 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**3.1** A seleção dos Projetos de Extensão ficará a cargo de uma Comissão de Avaliadores, nomeada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), após consulta à Câmara de Extensão.

**3.2** A seleção será feita a partir dos seguintes indicadores:

- (a) integração com o ensino e/ou pesquisa [até 10 pontos];
- (b) planejamento adequado das atividades propostas [até 10 pontos];
- (c) impacto social esperado [até 10 pontos];
- (d) adequação à demanda da área de abrangência do projeto [até 10 pontos];
- (e) capacidade de articulação com os diversos setores da sociedade [até 10 pontos];
- (f) explicitação da participação de docentes e técnico-administrativos no desenvolvimento das ações extensionistas propostas [até 10 pontos];
- (g) explicitação da participação de discentes (bolsistas ou voluntários) no desenvolvimento das ações extensionistas propostas e impacto destas na sua formação [até 20 pontos];
- (h) planejamento de avaliação das ações propostas e dos resultados conseguidos [até 10 pontos];
- (i) planejamento da divulgação das ações extensionistas propostas [até 10 pontos].

**3.3** Propostas que não apresentem caráter extensionista serão desclassificadas.

### **4 RESULTADO DA SELEÇÃO E RECURSOS**

**4.1** O resultado da seleção produzirá uma lista classificatória para cada *campus* ou unidade administrativa envolvida.

**4.2** O projeto que atingir o mínimo de 60 pontos estará apto a receber bolsas para os estudantes, conforme a disponibilidade apontada por cada *campus*.

**4.3** A revisão da pontuação somente será efetuada mediante apresentação de recurso, devidamente fundamentado, pelo coordenador da proposta, devendo o recurso ser assinado e digitalizado, e enviado exclusivamente no dia indicado no cronograma deste edital para o endereço eletrônico: [proex@iff.edu.br](mailto:proex@iff.edu.br).

**4.4** Os recursos serão apreciados por membros da Câmara de Extensão do IF Fluminense.

### **5 DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

A inscrição das propostas deverá ser realizada exclusivamente através do sistema SUAP acessando diretamente em: <https://suap.iff.edu.br/>. A senha de acesso ao servidor é a mesma utilizada para o ponto eletrônico. A abertura das inscrições ocorrerá dia 27 de janeiro de 2014. O encerramento das inscrições ocorrerá dia 09 de março de 2014 às 23:59.

### **6 DOS COORDENADORES**

**6.1** Podem se candidatar a coordenador de Projetos os servidores do IF Fluminense (inclusive aposentados).

**6.2** Cada coordenador poderá submeter à avaliação, no máximo, 2 (dois) projetos de extensão, que deverão ser lançados separadamente no módulo suap, conforme indicação (Proposta nº1 e Proposta nº2).

### **7 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

**7.1** A bolsa de extensão é destinada aos alunos regularmente matriculados e com frequência ativa no Instituto Federal Fluminense. As bolsas serão ofertadas para atuação nos projetos aprovados segundo os critérios deste Edital.

**7.2** As bolsas de extensão possuem carga horária de 20h ou 12h semanais.

**7.3** Os valores das bolsas de extensão serão os seguintes:

- (a) Bolsa carga horária 20h semanais: R\$400,00 por mês;
- (b) Bolsa carga horária 12h semanais: R\$250,00 por mês;

**7.4** Do quadro de vagas de bolsas de extensão:

<i>Campus</i> ou Unidade	Número de bolsas de extensão
<i>Campus</i> Bom Jesus	20
<i>Campus</i> Cabo Frio	10
<i>Campus</i> Campos-Centro	50
<i>Campus</i> Campos-Guarus	40
<i>Campus</i> Itaperuna	25
<i>Campus</i> Macaé	39
<i>Campus</i> Quissamã	10
<i>Campus</i> Rio Paraíba do Sul (UPEA)	15
Reitoria	6

**7.5** Cada Projeto de Extensão selecionado terá direito a, no máximo, uma das possibilidades apresentadas abaixo:

- (a) 2 (duas) bolsas de extensão de 20h;
- (b) 1 (uma) bolsa de extensão de 20h e 1 (uma) bolsa de extensão de 12h
- (c) 2 (duas) bolsas de extensão de 12h.

Obs1: para o *campus* Bom Jesus todas as bolsas ofertadas são do tipo (c).

**7.6** O atendimento às solicitações de bolsas de extensão constantes nas propostas apresentadas deverá respeitar rigorosamente a lista classificatória gerada pela comissão avaliadora.

**7.7** A ampliação do número de bolsas de extensão ofertada por *campi* poderá ocorrer de acordo com disponibilidade orçamentária do *campus* interessado, seguindo sempre a lista classificatória dos Projetos aprovados a partir deste edital.

**7.8** Com exceção das bolsas do Programa Permanência: alimentação, moradia e transporte, que são cumulativas, a bolsa de extensão somente será concedida ao aluno que não seja beneficiário de outro tipo de bolsa do Instituto Federal Fluminense ou de outros órgãos de fomento, e que não possua vínculo empregatício.

## **8 DA SELEÇÃO DO BOLSISTA**

**8.1** A seleção dos bolsistas será feita após ampla divulgação dos projetos aprovados nas respectivas unidades administrativas às quais os coordenadores estão vinculados. A divulgação e orientação da seleção dos bolsistas nos *campi* serão responsabilidade dos Diretores de Extensão ou equivalentes e, na inexistência destes, dos respectivos Diretores-Gerais. A divulgação dos projetos vinculados à Reitoria e a divulgação geral dos projetos no Portal do IFF será responsabilidade da Proex.

**8.2** A seleção dos candidatos será de responsabilidade do coordenador do projeto, mediante análise do *Curriculum Vitae* e do boletim de notas do candidato e da realização de entrevista com os candidatos.

8.2.1 O coordenador deve produzir uma lista classificatória, contendo o nome de todos os candidatos que participaram do processo seletivo. Esta lista deve ser encaminhada a Coordenação/Direção de Extensão do *Campus*.

8.2.2 Cada *campus* deverá divulgar seu resultado geral do processo seletivo para bolsas de extensão na própria unidade e no portal do IFF.

## **9 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

**9.1** O candidato à bolsa deverá ser aluno regularmente matriculado no IF Fluminense e com frequência ativa.

**9.2** O candidato à bolsa de extensão deverá apresentar disponibilidade de horário para o cumprimento das atividades propostas e concordar em atuar sob a orientação do coordenador do projeto.

## **10. DOS COMPROMISSOS**

10.1 O aluno bolsista e o coordenador assumirão os seguintes compromissos junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFF, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

10.1.1 São compromissos dos alunos bolsistas de extensão:

- a) executar as atividades propostas pelo coordenador;
- b) dedicar 20 ou 12 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto, de acordo com o tipo de bolsa concedida, em local a ser acordado com a coordenação;
- c) elaborar relatório técnico final relativo às suas atividades de bolsista;
- d) elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- e) participar de evento de Extensão organizado pela PROEX, durante a vigência da bolsa;
- f) participar de evento de extensão organizado pelo *campus* onde desenvolve suas atividades, durante a vigência da bolsa;
- g) os bolsistas devem apresentar, semestralmente, seu boletim acadêmico ao coordenador, para fins de acompanhamento do seu desempenho no ensino.

10.1.2 São compromissos do coordenador dos projetos:

- a) orientar o(s) aluno(s) no correto desenvolvimento do projeto;
- b) prestar informações sobre o andamento das atividades de extensão sempre que solicitada pela Diretoria ou Coordenação de Extensão;
- c) zelar pelo correto andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- d) responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista de extensão;
- e) informar mensalmente à Diretoria ou Coordenação de Extensão a presença do bolsista de extensão nas atividades previstas;
- f) auxiliar o bolsista na elaboração de relatórios, artigos e material a ser apresentado e em demais aspectos de acompanhamento periódico;
- g) justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da bolsa de extensão;
- h) responsabilizar-se pela participação dos bolsistas no evento de Extensão do IF Fluminense com apresentação oral e/ou de pôster.

i) participar obrigatoriamente de evento de Extensão organizado pelo IF Fluminense, durante a vigência do projeto.

10.2 O não cumprimento das atividades do bolsista e do coordenador conforme o estabelecido no presente edital implicará no impedimento dos alunos e coordenadores em participação de editais de extensão no ano seguinte ao término de vigência do edital. Em casos considerados excepcionais, o coordenador do Projeto poderá encaminhar a devida justificativa de não realização da atividade, que será apreciada pela Câmara de Extensão e avaliada como satisfatória ou insuficiente.

## 11 CRONOGRAMA DO EDITAL

22/01	Publicação do Edital
27/01 a 09/03	Inscrição dos projetos de extensão
10 e 11/03	Validação pelo <i>campus</i> dos projetos inscritos na unidade
13 a 14/03	Análise dos projetos pela comissão avaliadora
17/03	Resultado da seleção de projetos
18/03	Prazo para recurso
19/03	Avaliação e resultado dos recursos
20/03	Início do processo seletivo dos bolsistas
04/04	Prazo final para envio do Termo de Compromisso dos bolsistas do <i>campus</i> Bom Jesus para Proex.
05/05	Prazo final para envio do Termo de Compromisso dos bolsistas das demais unidades (exceto <i>campus</i> Bom Jesus) para Proex.
<b>INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES</b>	
01/04	Início previsto das atividades dos projetos para <i>campus</i> Bom Jesus.
05/05	Início previsto das atividades dos projetos para demais unidades (exceto <i>campus</i> Bom Jesus).
27/02/2015	Término das atividades dos projetos e data final do Termo de Compromisso dos bolsistas.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- (a) por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- (b) por solicitação do próprio aluno, encaminhada conjuntamente com o relatório parcial de atividades;
- (c) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou da Câmara de Extensão por problemas no desenvolvimento do projeto identificado por auditoria e/ou relatório.

12.2 Poderá haver substituição de bolsista até o prazo máximo de 60 dias para o término do projeto.

12.2.1 O novo bolsista deverá ser escolhido segundo a ordem estabelecida na lista de classificação produzida pelo coordenador e divulgada pelo *campus*.

12.2.2 Caso não haja alunos classificados remanescentes, o coordenador deverá promover novo processo seletivo seguindo as mesmas orientações da seleção inicial.

12.3 Ao final do Projeto de Extensão e após o cumprimento de todas as exigências deste edital será expedido certificado referente ao desenvolvimento das atividades extensionistas na proposta aprovada.

12.4 O aluno participante de Projetos com Bolsa de Extensão poderá receber apoio para apresentação de trabalhos em eventos, quando os trabalhos forem resultantes de suas atividades, desenvolvidas no Projeto de Extensão junto ao qual exerce as suas funções de bolsista, de acordo com as normas estabelecidas pelo Instituto Federal Fluminense.

12.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.6 Os alunos voluntários de participação sistemática nas ações de extensão deverão formalizar o seu envolvimento no Projeto através da assinatura do Termo de Compromisso de Voluntário, assegurando o direito a obtenção de certificado de participação.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex).

12.8 Este Edital e seus anexos podem ser encontrado no Portal do IFF <http://portal.iff.edu.br/campus/reitoria/institucional/pro-reitorias-1/pro-reitoria-de-extensao-1> e o edital completo com seus formulários no sistema SUAP na caixa de Projetos de Extensão, localizada na página inicial do servidor (endereço de acesso: <https://suap.iff.edu.br/> )

**O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.**

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2014.

Luiz Augusto Caldas Pereira  
Reitor

Paula Aparecida Martins Borges Bastos  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Gustavo Gomes Lopes  
Diretor de Extensão

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**Edital nº 04, de 21 de janeiro de 2014**

**ANEXO I**

**EQUIPE DO PROJETO DE EXTENSÃO**

**1. Título da Proposta:** \_\_\_\_\_

**2. Campus proponente** \_\_\_\_\_

**3. Equipe do Projeto:**

Coordenador(a):

Endereço eletrônico do Currículo Lattes:

Demais servidores membros da Equipe:

Nome: [membro da equipe]	Nome: [membro da equipe]
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Curso/Lotação:	Curso/Lotação:
Participação:	Participação:

Nome: [membro da equipe]	Nome: [membro da equipe]
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Curso/Lotação:	Curso/Lotação:
Participação:	Participação:

**4. Solicitação de Bolsas de Extensão para estudantes:**

- 2 (duas) bolsas de extensão de 20h;
- 1 (uma) bolsa de extensão de 20h e 1 (uma) bolsa de extensão de 12h
- 2 (duas) bolsas de extensão de 12h.

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**Edital nº 04, de 21 de janeiro de 2014**

**ANEXO II**

**PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO DO BOLSISTA 1**

**1. ORIENTADOR(A):**

**2. TÍTULO DO PROJETO:**

**3. CARGA HORÁRIA DA BOLSA SOLICITADA:**

[especificar a carga horária de 12 ou 20h semanais do bolsista]

**4. PERFIL DESEJADO DO(A) BOLSISTA**

[especificar a vinculação a algum curso ou apontar alguma habilidade esperada do bolsista]

**5. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

[indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de atividades.]

**6. RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

[descrever material e métodos a serem utilizados pelo bolsista de acordo com o plano de atividades proposto.]

**7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

[descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.]

**8. RESULTADOS ESPERADOS**

**PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO DO BOLSISTA 2**

**1. ORIENTADOR(A):**

**2. TÍTULO DO PROJETO:**

**3. CARGA HORÁRIA DA BOLSA SOLICITADA:**

[especificar a carga horária de 12 ou 20h semanais do bolsista]

**4. PERFIL DESEJADO DO(A) BOLSISTA**

[especificar a vinculação a algum curso ou apontar alguma habilidade esperada do bolsista]

**5. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

[indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de atividades.]

**6. RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

[descrever material e métodos a serem utilizados pelo bolsista de acordo com o plano de atividades proposto.]

**7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

[descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.]

**8. RESULTADOS ESPERADOS**